



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Publi
maeladeveiz
João

CONTRATO N.º 29/2016
14/07/2016

EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – ALARGAMENTO DA RUA 25 DE ABRIL EM CAMPOS”

VALOR DO CONTRATO: € 13.290,00 + IVA

- 1.º OUTORGANTE:** – Município de Vila Nova de Cerveira, representado por João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara Municipal.
- 2.º OUTORGANTE:** – VENAFIL – Engenharia, Ambiente & Construção, Lda., representada por Fernando José Rodrigues Pires Venade.



Anabela Oliveira
[Signature]

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratação Pública e Financiamentos

**CONTRATO DE EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE
VIÁRIA MUNICIPAL – ALARGAMENTO DA RUA 25 DE ABRIL EM CAMPOS”
ADJUDICADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA A
VENAFIL – ENGENHARIA, AMBIENTE & CONSTRUÇÃO, LDA.**

Cláusulas contratuais, nos termos do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro

-----No dia catorze do mês de julho do ano dois mil e dezasseis, no Serviço de Contratação Pública e Financiamentos da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Anabela Gonçalves Oliveira, Técnica Superior e servindo, neste ato, de oficial público, compareceram como outorgantes: -----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE:-** João Fernando Brito Nogueira, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, em Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira; -----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE:** Fernando José Rodrigues Pires Venade, natural da freguesia de Campos, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Rua da Tomada, Lote 5, união de freguesias de Campos e Vila Meã, concelho de Vila Nova de Cerveira, titular do Cartão de Cidadão número 09667980, emitido pela República Portuguesa e válido até 16 de novembro de 2020, que outorga na qualidade de representante legal e, nesta qualidade, em representação da sociedade **VENAFIL – Engenharia, Ambiente & Construção, Lda.**, com sede na Estrada Nacional 13, Edifício Alípio Ribeiro, Loja 4, união de freguesias de Campos e Vila Meã, concelho de Vila Nova de Cerveira, com o número único de matrícula e identificação fiscal 508 447 259, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Cerveira, com o capital social de € 500.000,00 (quinhentos mil euros), com poderes para o ato conforme verifiquei por uma fotocópia da certidão permanente de matrícula da sociedade, que arquivou. -----



Handwritten signature and text in blue ink:
ma sekkoliveira
João...

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratação Pública e Financiamentos

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão.-----

-----c) **ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA:** Por despacho de 20 de junho de 2016 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante, da empreitada de “**Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Alargamento da Rua 25 de Abril em Campos**”, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão-de-obra necessários à sua completa execução e por despacho de 12 de julho de 2016 do Presidente da Câmara Municipal, foi aprovada a presente minuta do contrato; -----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** Empreitada de “**Beneficiação e Conservação da Rede Viária Municipal – Alargamento da Rua 25 de Abril em Campos**”, de acordo com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante no dia 17 de junho de 2016, proposta essa que, instruída com a nota justificativa do preço proposto e com a lista de preços unitários, se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante; -----

-----e) **PREÇO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 13.290,00 (treze mil, duzentos e noventa euros), a que acresce o IVA à taxa legal. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 14.087,40 (catorze mil, oitenta e sete euros e quarenta cêntimos), com o compromisso n.º 2016/1027 de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 255.933,77 (duzentos e cinquenta e cinco euros, novecentos e trinta e três euros e setenta e sete cêntimos):- Classificação Orgânica – Zero Três – Divisão de Serviços Municipais (DSM) - Classificação Económica - capítulo Zero Sete – Aquisição de Bens de Capital; grupo Zero Um - Investimentos; artigo Zero Quatro – Construções Diversas; número Zero Oito – Viação Rural. -----

-----f) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O segundo outorgante, obriga-se a iniciar a respetiva empreitada no primeiro dia útil a seguir ao do da data da respetiva consignação, e



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratação Pública e Financiamentos

Handwritten signature and text in blue ink:
Sónia da Silva
Sónia da Silva

a concluí-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar desse mesmo dia, de acordo com o respetivo programa de trabalhos, ficando a representada do segundo outorgante sujeita ao pagamento de multa prevista no caderno de encargos, por cada dia que exceder o prazo fixado para a execução dessa mesma empreitada. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se se verificar que esta não dá aos trabalhos o necessário desenvolvimento previsto no aludido programa de trabalhos ou se, durante o período de aplicação da multa, não der aos trabalhos o desenvolvimento que a dita Câmara Municipal considere indispensável; -----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** O segundo outorgante ofereceu como garantia caução do montante de € 664,50 (seiscentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), referente a 5% do valor da adjudicação, mediante depósito efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, no dia 08 de julho de 2016, através da guia n.º 97 do serviço emissor 00204 e que fica em poder da Câmara Municipal;-----

-----i) **PRAZO DE GARANTIA:** O prazo de garantia das obras é o estabelecido no artigo 397.º, número 2, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, e inicia-se a partir da data da respetiva receção provisória, ficando durante este prazo, a representada do segundo outorgante sujeita às condições estabelecidas no referido artigo; -----

-----j) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS E REVISÃO DE PREÇOS:** O pagamento à representada do segundo outorgante será efetuado mediante auto de medição dos trabalhos executados, com observância do disposto nos artigos 387.º e seguintes do Código dos Contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro. As revisões de preços, se a elas houver lugar - calculadas de acordo com o estipulado no artigo 382.º do citado diploma e com a fórmula constante do ponto 3 da Cláusula 38.ª do Caderno de Encargos - serão, a requerimento da representada do segundo outorgante e com observância das disposições legais, incluídas, em separado, nos autos das



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratação Pública e Financiamentos

situações dos trabalhos (autos de medição) e pagas juntamente com as importâncias destas, sem prejuízo contudo do pagamento das ditas importâncias correspondentes aos autos das situações dos trabalhos, em caso de desacordo quanto o montante das revisões de preço, não havendo em qualquer caso lugar ao pagamento de juros e, na falta daquele requerimento, não poderão as revisões de preços ser posteriormente invocadas; -----
-----Disse o segundo outorgante que aceita o presente contrato nos precisos termos que antecedem, obrigando-se, por isso, ao seu integral cumprimento. -----
-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, no dia 28 de abril de 2016, comprovativa de que o segundo outorgante tem a sua situação contributiva para com a Segurança Social, devidamente regularizada, [Artigo décimo quinto, alínea a) do Decreto-Lei número quatrocentos e onze barra noventa e um, de dezassete de outubro].-----
-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 20 de junho de 2016 do Presidente da Câmara Municipal, que adjudicou a empreitada em questão; b) O aludido despacho de 12 de julho de 2016 do Presidente da Câmara Municipal, que aprovou a presente minuta; c) A proposta apresentada, incluindo nota justificativa do preço, lista de preços unitários, programa de trabalhos, plano de pagamentos, cronograma financeiro, memória justificativa e descritiva, mapa de medições e o projecto para execução da empreitada a que se refere o presente contrato; d) Caderno de Encargos; e) Plano de Segurança e Saúde. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

O OFICIAL PÚBLICO

Anabela Gonçalves Oliveira